DECRETO Nº 1851 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento aos servidores NÉZIO BENTO DA SILVA, Agente Fiscal AF-II, cadastro nº 13.605 e JOSÉ CLOSS, Agente Fiscal AF-I, cadastro nº 13.702, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para de deslocarem até a cidade de Juína/MT, a fim de efetuarem diligência, no período de 23 a 27/01/84.

Janelene Vasconcelos de Melo

Governadora em Exercício